



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 31/2017

--- **LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja**, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro) faz saber aos proprietários, possuidores ou titulares de qualquer direito sobre o edifício sito na **Travessa da Palmela, Azambuja**, que, por despacho exarado em 21 de fevereiro de 2017, **foi determinada a POSSE ADMINISTRATIVA** do referido imóvel para execução coerciva da ordem de demolição conforme o preconizado no auto de vistoria de 9 de agosto de 2006, nos termos do art. 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, atualizado, em virtude de não se ter dado cumprimento voluntário à mesma.-----

--- Ficam assim os destinatários acima referidos, notificados de que a posse administrativa terá lugar no dia **19 de junho de 2017, pelas 9:30H**, pelo período de tempo necessário para executar as obras previstas no auto de vistoria, e o valor previsto para as mesmas é de **€ 2.000 (dois mil euros)**.-----

--- Mais são notificados de que todas as despesas decorrentes da execução coerciva das obras serão imputadas a quem venha reclamar e fazer provar da legítima posse ou propriedade do imóvel em causa. -----

--- E para constar se fez este edital e outros de igual teor que serão afixados no local do edifício, nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Azambuja. -----

Paços do Município de Azambuja, 27 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Manuel Abreu de Sousa

